
Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto,

V. Of. n.º 80/8ª – CECJD/2020 05-04-2021

Assunto: Petição n.º 179/XIV/2.ª – Reiteração de pedido de informação

A situação de pandemia que vivemos veio enfatizar a importância crescente da investigação nos diversos domínios científicos, bem como a importância dos Laboratórios do Estado (LE) na capacidade de resposta às necessidades sociais atuais e emergentes. Conforme anteriormente alertado pelo Fórum dos Conselhos Científicos dos Laboratórios do Estado (FCCLE), a investigação científica em Portugal carece de organização e estratégia de longo prazo, sendo um exemplo típico da falta de estímulo estrutural ao emprego científico a não revisão do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC), que deveria ter ocorrido no seguimento da publicação da Lei nº 12-A/2008.

A petição que V. Exa. agora nos envia, e que muito agradecemos o interesse no nosso parecer, reflete a situação instável e falível do modelo de financiamento da investigação científica em Portugal baseado em medidas avulsas. A petição assinada por 8225 (oito mil duzentos e vinte e cinco) cidadãos enumera 3 pontos, que de acordo com os subscritores, estão a afetar significativamente a Ciência em Portugal, nomeadamente: 1) Desinvestimento na Ciência, em contraciclo com as políticas seguidas por outros países Europeus e com o discurso do próprio governo; 2) Aplicação disforme do orçamento disponível para a Ciência ao longo dos anos, com medidas avulsas e com critérios distintos do discurso político; e 3) Inexistência de uma Carreira de Investigação Científica revista e estável, que assegure a eliminação da precariedade que vigora nas Instituições Científicas Nacionais, deixando desamparados milhares de investigadores doutorados com contratos a prazo ou bolsas.

O FCCLE reforça esta preocupação sobre o sub-financiamento do sistema científico em Portugal, e principalmente na falta de autonomia na gestão do financiamento dos LE. É nos LE que a Carreira de Investigação Científica tem maior expressão, tal como é nos LE que mais se sente o desinvestimento na Ciência, levando à degradação das suas infraestruturas e desatualização dos equipamentos, com a consequente perda de capacidade para cumprir a missão para a qual cada LE foi criado, designadamente para aplicar o conhecimento científico ao serviço da sociedade, incluindo o sector produtivo.

O reforço e regularização do financiamento em Investigação é sem dúvida uma preocupação que este Governo não pode descurar, pois corre o risco de comprometer a inovação tecnológica e a capacidade de resposta de gerações futuras. Nesta fase em que o país irá receber um reforço de financiamento com o plano de recuperação

e resiliência, e considerando que a Ciência e a Investigação são os pilares para o desenvolvimento societal, é fulcral que o Governo lhes devote especial atenção.

Reforçamos a necessidade urgente da revisão do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, que permita uma avaliação e progressão da carreira, como acontece na Carreira Docente Universitária e Politécnica. É de salientar que sem uma estrutura organizacional assente no devido posicionamento dos investigadores nas diferentes categorias da Carreira de Investigação, a que correspondem diferentes atribuições, responsabilidades e competências, não é possível gerar uma estrutura hierárquica nas instituições que dê resposta às necessidades de desenvolvimento científico do país e dos próprios LE, atualmente desprovidos de investigadores a quem estão atribuídas legalmente essas competências e funções institucionais

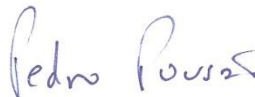
Não pode existir uma discriminação entre carreiras, que se supõem paralelas, e que já assinalámos diversas vezes junto das tutelas e desta Comissão, quando temos assistido nos últimos anos à sucessiva abertura de concursos internos para progressão na carreira docente e universitária nas diversas Instituições Públicas de Ensino Superior com a única exceção dos LE.

Alertamos também para a necessidade de renovação dos Quadros e integração de novos investigadores em lugares de Carreira, dando cumprimento a leis já existentes, como a Lei 112/2017 do PREVPAP e o decreto-Lei 57/2017, e que proporcionem as condições de financiamento estáveis e regulares que sejam comparáveis com os níveis de investimento aplicados nos países desenvolvidos para assegurar o desenvolvimento científico em Portugal em benefício da sociedade.

Subscrevemos os nossos melhores cumprimentos,

Olhão, 9 de Abril de 2021

O Presidente do Conselho Científico
dos Laboratórios de Estado



(Pedro Pousão Ferreira)
Inv. Aux.